

	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)	ATA DE REUNIÃO Nº 01/2024	
Data: 22/01/2024	Horário: 11 h	Local: Sala de Reunião 01 e Microsoft Teams – Lamina Central – 9º andar – Sala nº 905

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 01 da DICOL e no aplicativo Microsoft Teams concomitantemente, os seguintes membros:

1. Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira**, Auxiliar da Presidência;
2. Juíza **Fabiana de Castro Pereira Soares**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói e Gestora da Dívida Ativa;
3. Juíza **Adriana Costa dos Santos**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita e Gestora da Dívida Ativa;
4. Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara de Infância, Juventude e Idoso da Comarca da Capital;
5. Juiz **Cláudio Gonçalves Alves**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda e Gestor da Dívida Ativa;
6. Sra. **Thania Rodrigues Serra**, Diretora da Divisão de Apoio aos Convênios Interinstitucionais (DIACI/DEADM/SGADM);
7. Sr. **Joel Beltrão Jarque**, Diretor do DEIOP.
8. Sr. **Mario Alexandre Fernandes Chagas**, Chefe do Serviço de Correspondência (SECOR/DIMEX/DEIOP/SGLOG);

VIRTUALMENTE (*Através do Microsoft Teams*):

9. Desembargadora **Flávia Romano de Rezende**, Coordenadora da CODAT;
10. Juiz **Sandro de Araújo Lontra**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé e Gestor da Dívida Ativa na Comarca;
11. Juíza **Letícia D’Aiuto de Moraes Ferreira Michelli**, Regional da Comarca da Capital;
12. Juíza **Paula do Nascimento Barros González Teles**, Titular do I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Friburgo e Gestora da Dívida Ativa na Comarca;
13. Juiz **Manoel Tavares Cavalcanti**, Titular da 17ª Vara de Fazenda Pública da Capital;

14. Juíza **Katia Cristina Nascentes Torres**, Titular da 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital;
15. **Sra. Jaqueline Vianna**, Secretária-Geral da SGADM;
16. **Sra. Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
17. **Sra. Maria Eugênia de Castro Borges**, Diretora da Divisão de Capacitação e Análise de Negócio dos Sistemas Corporativos Judiciais (DICAN/DEATE/SGTEC);
18. **Sr. Rodrigo Fernandes de Almeida** – representante da Secretária Geral de Gestão de Pessoas - SGPEs
19. **Sra. Andreia Moreira da Costa**, Diretora do Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR/SGPCF);

Desembargadora **Flávia Romano de Rezende**, em razão das suas férias, se faz presente virtualmente, dando início à reunião às 11h05min, agradecendo a presença de todos. Passa de imediato ao primeiro item da pauta.

➤ **Recomendação de Piloto do Sistema e-Proc em unidade de Dívida Ativa:**

Des. **Flavia Romano** noticia que, em reunião, presidida pelo Desembargador **Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho**, na data de 17.01.2024, os membros do Grupo de Pesquisa Judiciária – GPJ-TJRJ, aprovaram, por unanimidade, recomendar ao Presidente do Tribunal de Justiça a avaliação quanto à oportunidade e à conveniência da inclusão de Varas com competência em Dívida Ativa no escopo do projeto piloto de implementação do novo sistema que o PJERJ adotará, o e-Proc.

Esclarece que o Presidente do PJERJ, Desembargador **Ricardo Rodrigues Cardoso**, já se encontra ciente da recomendação e autorizou a inclusão das Varas com competência em Dívida Ativa no escopo do projeto piloto de implementação do novo sistema e-Proc.

O Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira**, Auxiliar da Presidência, esclarece que o Juiz **Rodrigo Moreira Alves** se encontra à disposição para auxiliar na implantação do sistema e-Proc, como já fazia na implantação do PJe, especialmente na parte de usuários (Juizes e servidores), a fim de formar grupo de trabalho para testar o sistema, e simular o seu uso. Desta forma, é possível identificar rotinas importantes no dia a dia, adaptando-as ao Projeto.

A Des. **Flavia Romano** pontua, ainda, a importância de recomendar que a implantação do sistema e-Proc aconteça não apenas na primeira instância, mas também na segunda instância. O Juiz **João Ferraz** complementa, trazendo ao conhecimento de todos, que essa é a estratégia da Administração, até para garantir maior eficiência ao processo.

A Des. **Flavia Romano** questiona se já existe data estabelecida para migração dos dados do PJe para o e-Proc. O Juiz **João Ferraz** esclarece que essa é uma das etapas para implantação, porém o TRF da 4ª Região está em fase de aprimoramento de ferramenta que irá atuar como um migrador do acervo do PJe para e-Proc. Em tese, a ferramenta já se encontra desenvolvida, com capacidade de migrar processo a processo. Porém, o TRF-4, apresenta perspectiva de entregar neste início de ano, um migrador em bloco.

A Juíza **Paula do Nascimento Barros González Teles** sugere convidar magistrado que fez a apresentação do sistema e-Proc no Rio Grande do Sul, para nova apresentação e demonstração de recursos do sistema. O Juiz **João Ferraz** adere à sugestão e comunica que irá retornar ao Tribunal do Rio Grande do Sul, e aproveitará a visita para efetuar o convite ao magistrado.

Assim, considerando que:

- A taxa de congestionamento no PJERJ monta a 85%;
- Grupo de trabalho formado pelo Ministro Barroso tem como carro chefe da gestão das execuções fiscais;
- 65% de todo o acervo do TJRJ é de execuções fiscais;
- a necessidade de se melhorar a arrecadação do Estado do Rio de Janeiro, que vive um momento de crise;
- as deficiências do PJe, que não permite, por exemplo, despachar processos em bloco;

A **CODAT**, em linha com as deliberações do GPJ-TJRJ, determina a consignação em ata de **recomendação ao Presidente do TJ para inclusão de Varas com competência na Dívida Ativa no Projeto Piloto de implantação do sistema e-Proc**, justificando o posicionamento em razão das ferramentas que o novo Sistema oferece à competência Dívida Ativa.

Neste sentido, a **CODAT** determina que também se registre em Ata a **indicação das Centrais de Dívida Ativa cujos Gestores se ofereceram para participar do projeto piloto**:

- **Central de Dívida Ativa de Volta Redonda** – Juiz-Gestor **Cláudio Gonçalves Alves**;
- **Central de Dívida Ativa de Nova Iguaçu** – Juíza-Gestora **Adriana Costa dos Santos**;
- **Central de Dívida Ativa de Macaé** – Juiz-Gestor **Sandro de Araújo Lontra**;
- **Central de Dívida Ativa de Nova Friburgo** – Juíza-Gestora **Paula do Nascimento Barros González Teles**

Desta forma, a **Coordenadoria** **determina que a presente ata seja juntada ao Procedimento SEI nº 2024-06008095, inaugurado a partir da Ata nº 01/2024/GPJ-TJRJ e do Memorando SGADM/DEACO nº 03/2024, que trata do tema e aprova recomendação de Varas com competência em Dívida Ativa no projeto piloto de implementação do e-Proc. (Deliberação 01)**

➤ **Tokens para unidade de Dívida Ativa**

Dr. **João Ferraz** inicia o segundo item da pauta, esclarecendo que se encontra com vistas do processo que trata da criação e instalação dos Gabinetes da Dívida Ativa e que a questão está sendo estudada pela Administração. Informa, também, a possibilidade de utilização de residentes e estagiários, e que o assunto, também, está sendo tratado pela Administração.

Em relação à questão do Token, Dr. **João Ferraz** questiona ao Colegiado qual seria o quantitativo ideal de unidades que atenderia a demanda.

Após deliberação, o **Colegiado** recomenda à Administração que avalie a possibilidade de se alterar a regulamentação existente, para que se permita uma ampliação do número de Tokens para os maiores Juízos da Dívida Ativa, que passariam a ter um quantitativo de 4 Tokens, em razão do volume de processos, deixando registrada a necessidade de autorização para a disponibilização a servidores do quadro e servidores cedidos que trabalhem nas Centrais de Dívida Ativa.

O Colegiado recomenda, também, à Administração, que sejam destinados a quantidade de 40 Tokens para distribuição entre Magistrados e servidores do quadro ou cedidos que trabalhem com Dívida Ativa, de acordo com as necessidades verificadas pela CODAT.

A presente ata deverá ser autuada e o processo SEI encaminhado à Administração Superior, para ciência das recomendações acima (Deliberação 02)

O Dr. **João Ferraz** lembra que pleito da AMAERJ será atendido pela Administração, o que acarretará na distribuição de mais 1 Token para os Gabinetes dos Juízos.

➤ **Aumento da taxa de congestionamento**

Os presentes decidem, em razão das férias da Coordenadora do colegiado, deixar esse item para próxima reunião. Assim, o tema deverá ser incluído na pauta da próxima reunião. (Deliberação 3)

A Dra. **Katia** alerta para a questão dos movimentos de arquivamento, que não tiveram o condão de impactar positivamente na taxa de congestionamento. Desta forma, a taxa de congestionamento do Rio de Janeiro não reflete a realidade. Neste sentido, o Dr. **João Ferraz** sugere que a Dra. **Katia** realize teste com volume significativo de processos, arquivando-os novamente e, em seguida, verifique se houve efetivo impacto na taxa de congestionamento. Havendo impacto, a CODAT poderá pensar em estratégia para resolver essa questão.

➤ **Projeto Piloto – Relatório de arrecadação de 2023**

A Juíza **Fabiana de Castro Pereira Soares**, gestora da Dívida Ativa de Niterói e Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói, pondera que, até o presente momento, não foi apurada nenhuma arrecadação no sistema PJe e a Sra. **Andrea Moreira** esclarece que o Relatório de arrecadação já está pronto, porém ainda carece de ajustes, e não se conseguiu extrair relatório nenhum do sistema PJe. Por esse motivo, a DEGAR solicitou melhorias à SGTEC.

➤ **Assuntos Gerais:**

• **E-Carta:**

Dr. **João Ferraz** esclarece que já existem relatórios prontos e funcionando permitindo aferir os AR vencidos por determinado número de dias, e também, permitindo a busca por demandante, para efeitos de cobrança. Com o controle da devolução, os casos que ultrapassarem 90 dias, passam a constar como não devolvidos, momento em que o TJ poderá pedir o creditamento nas faturas.

Em razão desse aprimoramento no controle, a ideia da Administração Superior é disponibilizar o e-Carta para toda a Dívida Ativa, facilitando o trabalho desenvolvido dos Cartórios. Informa, ainda, que deverá ser unificado o Cartão de Postagem, abandonando a configuração anterior de 1 Cartão de Postagem por Serventia, que trazia limitações aos Juízos.

A **CODAT** acquiesce, sem objeções, com a proposta da Administração.

• **GRERJ:**

O Dr. **João Ferraz** participa que a GRERJ já permite pagamento na modalidade PIX. Assim, solicita aos Juízes que divulguem aos municípios e procuradores as vantagens de sua adoção, considerando as facilidades que traz e os controles que permite.

Neste diapasão, a **CODAT** determina a consignação em ata de recomendação para que a Administração avalie a conveniência da edição de Ato Normativo dispondo que a GRERJ compartilhada deverá ser o único meio obrigatório para pagamento de valores.

A presente ata deverá ser autuada e o processo SEI encaminhado à Administração Superior, para ciência da recomendação acima. (Deliberação 04)

• **Metas de Arrecadação:**

O tema deverá ser inserido na pauta da próxima reunião, com vista a estabelecer a meta de arrecadação do Projeto Piloto para o exercício 2024. (Deliberação 05)

Nada mais a ser tratado, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. **João Luiz Ferraz de Oliveira** encerra a reunião às 12h52min, agradecendo a presença de todos.

JUIZ JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA
Juiz Auxiliar da Presidência e membro da CODAT

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Juntar a presente ata ao Procedimento SEI nº 2024-06008095, inaugurado a partir da Ata nº 01/2024/GPJ-TJRJ e do Memorando SGADM/DEACO nº 03/2024, que trata do tema e aprova recomendação de Varas com competência em Dívida Ativa no projeto piloto de implementação do e-Proc;	DICOL	Aprovada a ata, imediato
02	Autuar a presente ata e encaminhar o processo SEI à Administração Superior, para ciência das recomendações de avaliar a possibilidade de se alterar a regulamentação existente, para que se permita uma ampliação do número de Tokens para os maiores Juízos da Dívida Ativa, que passariam a ter um quantitativo de 4 Tokens, em razão do volume de processos, deixando registrada a necessidade de autorização para a disponibilização a servidores do quadro e servidores cedidos que trabalhem nas Centrais de Dívida Ativa, e também a recomendação, para que sejam adquiridos e destinados 40 Tokens para distribuição entre Magistrados e servidores do quadro ou cedidos que trabalhem com Dívida Ativa, de acordo com as necessidades verificadas pela CODAT;	DICOL	Aprovada a ata, imediato
03	Inserir na pauta da próxima reunião o tema: Aumento da Taxa de Congestionamento.	DICOL	Imediato
04	Autuar a presente ata e encaminhar o processo SEI à Administração Superior, para ciência da recomendação para que se avalie a conveniência da edição de Ato Normativo dispondo que a GRERJ compartilhada deverá ser o único meio obrigatório para pagamento de valores	DICOL	Aprovada a ata, imediato
05	Inserir na pauta da próxima reunião o tema: Metas de Arrecadação do Projeto Piloto para o exercício de 2024.	DICOL	Próxima Reunião

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
01	Verificar a possibilidade de disponibilizar o Banco de Óbitos da CGJ, para que os juízos encaminhem aos Municípios	Ata nº 03/2023 Del. 07	Cumprida (Ofício expedido, conforme informado pela Dra. Paula Teles)